



PROJETO DE LEI PL./0200.7/2016

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAQ, do município de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAQ, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2016

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

68ª Sessão de 06/07/16

As Comissões de:

(5) JUSTIÇA

(14) TRABALHO

Secretário



JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAQ, é uma entidade de caráter social que tem por finalidade buscar melhorias das condições de vida da comunidade através do desenvolvimento da piscicultura, do fomento à produção, assistência técnica, organização da produção, atendendo a toda comunidade e associados.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação, após análise documental apresentada, da presente proposição, por entendê-la de interesse público e estar cumprindo o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16733 de 15 de outubro de 2015, bem como a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Deputado Patrício Destro (PSB)